



reclamações, sejam resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas para execução dos serviços;

m) Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

n) Treinar seus funcionários quanto ao uso dos equipamentos e ferramentas postas à sua disposição para a execução das tarefas.

o) Responder pelo zelo e conservação das instalações postas à sua disposição, providenciando o reparo de qualquer dano a que der causa por negligência ou imperícia, no prazo máximo de 24 horas.

p) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

q) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do contrato na execução dos serviços.

r) Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

s) Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se as responsabilidades para os feitos judiciais decorrentes deste contrato.

t) Fornecer mensalmente, o Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos sólidos recebidos onde deverá constar o peso acumulado em toneladas de acordo com o boletim de medição.

u) Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Indicar o Fiscal do Contrato;

b) Comunicar, por escrito, à licitante quaisquer irregularidades verificadas na realização dos serviços;

c) Proporcionar as condições para que a licitante possa cumprir as obrigações pactuadas.

d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

e) Fiscalizar a emissão do Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos sólidos recebidos onde deverá constar o peso acumulado em toneladas de acordo com o boletim de medição.

f) Promover o pagamento na data prevista no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$**, por tonelada, limitado a **R\$**

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de pagamento, a quantia paga a empresa após o final de cada mês de serviços prestados, será da seguinte forma:

- a) QTxVL = valor pago por mês.
- b) QT = Quantidade de toneladas transportadas até o aterro sanitário devidamente licenciado e comprovado através do Certificado de Destinação Final (CDF).
- c) VL = Valor unitário por tonelada para transportar os resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário devidamente licenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

154



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2.020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500217512016020123390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	116.433,60
Data de Lançamento do Edital	19/02/2020
Data da Abertura das Propostas	11/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1697 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 08 de ABRIL de 2020.

Poder
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min, do dia 27/04/2020.**

Início do Pregão: **Dia 27/04/2020, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 116.433,60 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/04/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 10/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS E SUPORTES DE PAREDE DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE HIDRANTE)**, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2020.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019. REF.: Pregão Presencial nº 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 13/04/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/04/2020.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento:	08/04/2020
Nº do Pagamento:	1377/2020

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

aditivo.
FORO - Comarca de Assai - Pr

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/04/2020.

Início do Pregão: Dia 27/04/2020, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 116.433,60 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 08/04/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira - Portaria nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 10/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS E SUPORTES DE PAREDE DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE HIDRANTE), para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

REF.: Pregão Presencial nº 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 13/04/2021. SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/04/2020.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo; e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03/06/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/04/2020.



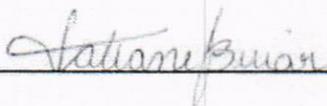
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020
Processo Administrativo n.º 4/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ: 95.391.876/0001-12, sediada à rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré - Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail negocios@sanetran.com.br ou pelo tel/ fax: (41) 3355-5600.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2020.



95.391.876/0001-12

**SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI**

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12





licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

solicitação de Esclarecimento Edital de Pregão Presencial nº 03/2020

2 mensagens

Licitação - Kurica Ambiental <licitacao@kuricaambiental.com.br>

21 de abril de 2020 05:21

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Bom dia!

A empresa Kurica Ambiental S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 07.706.588/0002-23, vem por meio deste solicitar esclarecimento do edital em epígrafe, tendo por objeto :

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais,

1) a quantidade de 480 toneladas de resíduos constantes no termo de referência é mensal ou anual?

--

Atenciosamente

Augusto de Oliveira Benivene**Advogado OAB/PR 79.820***SETOR DE LICITAÇÕES***KURICA AMBIENTAL S/A***(43) 3374-4400*

Rodovia Celso Garcia Cid /PR, 445, Km 367, nº 12.366 - Gleba Cafezal - Londrina - PR

Remetente notificado por
Mailtrack**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

22 de abril de 2020 08:05

Para: Licitação - Kurica Ambiental <licitacao@kuricaambiental.com.br>

Bom dia,

A quantidade estimada de 480 toneladas é anual.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos**Setor de Licitações****Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara****Telefone (43) 3266-8114**



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Esclarecimentos Pregão Presencial 03/2020 - 27/04/2020

2 mensagens

Airton Cherpinsky | Costodio e Cherpinsky Sociedade de Advogados

23 de abril de 2020

<airton@cecadv.com.br>

10:59

Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Prezados,

Solicito esclarecimento com relação ao item 9.3.4 do Edital do Pregão Presencial sob o nº 03/2020.

9.3.4	Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e/ou ficha de registro ou contrato de prestação de serviço, entre os responsáveis pela execução dos serviços e a proponente. OBS: Caso o responsável Técnico pelo serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia de contrato social;
-------	--

Assim, gostaria de confirmar se é suficiente para a comprovação, a apresentação exclusivamente da carteira de trabalho assinada entre a proponente e o responsável técnico.

Desde já, agradeço pela atenção.

Cordialmente,

Airton Thiago Cherpinsky
Costodio e Cherpinsky
SOCIIDADE DE ADVOGADOS
41 3045 1300
www.cecadv.com.br
Av Anita Garibaldi, 850, Salas 404/405 Torre Premium
Central | Edifício Infinity Prime Offices | 60540-400, Curitiba, PR

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

23 de abril de 2020 12:33

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Airton Cherpinsky | Costodio e Cherpinsky Sociedade de Advogados <airton@cecadv.com.br>

Boa tarde!

Sim, a apresentação da carteira de trabalho comprova o vínculo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

ANEXO IX
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 3/2020

A empresa Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, CNPJ n.º 95.391.876/0001-12, representada pelo Sr. Luiz Carlos Poli, diretor, R.G. 806.495-4 e CPF: 080.630.289-53, **CRENCIA** o Sr. Rodrigo Gandara Cruvinel, Gerente Comercial, portador do R.G. nº 27.863.725-5 SSP/SP e C.P.F. nº 294.138.808-75 e/ou a Srta. Bruna Cristina Silva Rabelo, Gerente Regional, portadora do R.G. nº 455.871-4 SSP/GO e C.P.F. nº 009.285.121-50, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 3/2020**, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2020.

SANETRAN SANEAMENTO
AMBIENTAL
EIRELI:95391876000112

Assinado de forma digital por
SANETRAN SANEAMENTO
AMBIENTAL
EIRELI:95391876000112
Dados: 2020.04.23 09:44:24 -03'00'

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente Autenticação está conforme ao documento apresentado.
DOUFE.
Curitiba, 22 JAN 2020
[Assinatura]
DEBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE
FONE: (41) 3352-3222

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 588.721.009-15

**Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes nesta Serventia, neles, no de número 00638-P, às folhas 001/004, encontrei lavrado o instrumento de teor seguinte:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (17/01/2020)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, nº 6159, bairro Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 95.391.876/0001-12, com contrato social registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160083118-7, em data de 24/11/1992, consolidado nos termos da segunda alteração contratual e transformação de sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada sob o nº 4160083118-7, em sessão de 22/02/2019, e último arquivamento - Balanço - registrado sob nº 20193950103, em data de 13/06/2019, conforme consta na Certidão Simplificada expedida pelo mencionado órgão em data de 17/12/2019, cujas cópias ficam digitalizadas no Cartão de Pessoas Jurídicas sob nº 6024, e arquivada às folhas 270/285, na Pasta nº 009/2019, desta Notaria, neste ato representada, por seus **administradores**, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, nascido em 18/09/1952, natural de Brusque/SC, filho de Nelson Poli e Maria Lourdes Demarche Poli, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 806.495-4-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 080.630.289-53, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Pio X, nº 552, ap. 32, bairro Ahú, nesta cidade de Curitiba-PR; **JOSÉ LAGO**, brasileiro, nascido em 27/03/1954, natural de Curitiba/PR, maior e capaz, filho de Abilio Lago e Teresinha Schwanka Lago, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.047.922-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 166.970.819-53, que se declara plena e juridicamente capaz, solteiro, técnico em contabilidade, titular do endereço eletrônico:



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DO TABOÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
TABELIONATO DE RUAYATEUS LEONIL
R. Mateus Leme, 1425 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CURITIBA - PARANÁ - CEP: 80530-074
DEBORACRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE
CPF: 568.721.009-15
E REGISTRADOR

Continuação da Página 1
lago@sanetran.com.br, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, bairro Boa Vista, nesta cidade de Curitiba-PR; e, **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, nascido em 07/05/1955, natural de Curitiba/PR, filho de Nelson Bettega e Deuscelia Marcondes Bettega, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.050.816-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 232.166.119-49, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, ap. 13, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba-PR; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, **Débora Cristina de Menezes Perussolo**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **VINICIUS STERQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3070013911-SSP/RS, inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia sob nº 220525901-6, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 916.747.600-78, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 101, ap. 301, bairro Vila Teopolis, na cidade de Esteio-RS; **RODRIGO GANDARA CRUVINEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 27.863.725-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 294.138.808-75, residente e domiciliado à Rua Ernani Lacerda de Atayde, nº 45, ap. 1.401, bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina-PR; e, **BRUNA CRISTINA SILVA RABELO**, brasileira, solteira, maior, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 455.871-4-SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 009.285.121-50, residente e domiciliada à Rua Luiz Lerco, nº 355, ap. 206, bloco 1, Edifício Acqua Royal, bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina-PR; aos quais confere poderes amplos e gerais, para que possam, **assinando em conjunto ou individualmente**, em nome da ora outorgante participar em licitações de quaisquer espécies, podendo para tanto, ditos procuradores, juntar e retirar documentos, assinar propostas, impugnações, recursos e outros documentos necessários decorrentes de procedimentos licitatórios, ofertar lances, apresentar propostas em licitações de quaisquer modalidades, inclusive pregões e interpor recursos; validar e assinar medições; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que reserva para si o uso dos

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba - PR
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia deste rubrica do documento apresentado.
Cuidado, 22 JAN 2020
Wagner Luiz Caspar
Ludiana Buneck Moraes
Regina M. d. **Continuação da Página 2**

SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CURITIBA - PARANÁ
DEBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSO
ESCRIVENTE
MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15
(FAX) 3352-3222

mesmos poderes ora delegados, ficando bem entendido que a prática de idênticos atos diretamente por ela, ou por outros prepostos quaisquer, não constitui alteração do presente instrumento, **que terá validade até o dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (31/12/2021)**. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que os procuradores ora constituídos **não poderão substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, **I-** que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina o ato constitutivo da ora outorgante, do qual os ora procuradores tiveram amplo e pleno conhecimento, devendo os mesmos sempre conservarem cópias em seu poder; **II-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **III-** que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a dos procuradores, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000005420000-3, provando o recolhimento da quantia de R\$19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas dos procuradores e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido aos representantes da outorgante e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANA
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

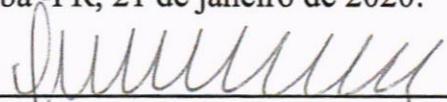
Continuação da Página 3

Última Página

presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000193 em data de 17/01/2020. Eu, (a.), **Débora Cristina de Menezes Perussolo, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$78,09 (VRC 404,62), Funrejus: R\$19,52, Selo Funarpen: R\$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, LUIZ CARLOS POLI, Representante da Outorgante, SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, Representante da Outorgante e SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, JOSÉ LAGO, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, por **Certidão**, da qual me reporto e dou fé.

Em Testº  da Verdade

Curitiba -PR, 21 de janeiro de 2020.



Débora Cristina de Menezes Perussolo
Escrevente



CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Velho
CEP: 80520-174 Curitiba - PR - 13
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
xFvKD.tjeFt.IvmCk
DvHmE.M4sWY
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOUFE.
22 JAN 2020
Curitiba, 22 JAN 2020
Lei: 13.228 de 16/07/2001
Wagner Escrevente
Luciano Escrevente
Reg. Escrevente

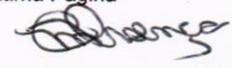
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
DÉBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE
FRM57778











ANEXO V

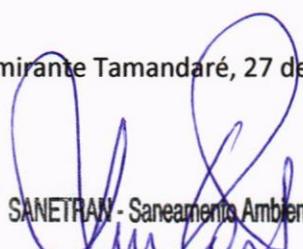
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 3/2020

Prezados Senhores,

A Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, inscrito no CNPJ nº 95.391.876/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Poli, portador da RG nº. 806.495-4, e do CPF nº 080.630.289-53, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2020.



SANETRAN - Saneamento Ambiental EIRELI
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

JOSE LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º: 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, acima já qualificados.

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ m sob n.º. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Curitiba, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Ademar Bertolli, nº 6159, Cachoeira, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 1 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
 NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41208889861, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, **transformar a Empresa de sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: Os sócios **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA** resolvem sem qualquer ressalva, reserva ou condição ceder e transferir, de maneira onerosa, mediante instrumento particular de cessão de quotas, a totalidade de suas quotas, representativas das respectivas participações no capital social da sociedade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais para a companhia **SANETTRAN PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Em virtude da deliberação anterior os sócios **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA** retiram-se da sociedade, não tendo nada tendo a reclamar.

TERCEIRA DELIBERAÇÃO: Em virtude da deliberação anterior, altera-se a cláusula sexta do contrato social, passando a vigor com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentas e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.

Página 2 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

QUARTA DELIBERAÇÃO: Fica transformada a presente sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação social de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUINTA DELIBERAÇÃO: Diante da transformação supramencionada, transcreve-se na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, o qual dispõe:

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ nº 95.391.876/0001-12

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(EIRELI)**

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o nº 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Ademir Bertolli, nº 6159, Cachoeira, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato,

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.

Página 3 de 12

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSE LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

RESOLVE, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei nº 10.406/02 e Instrução Normativa DREI nº 47, de 3 de agosto de 2018, constituir, através deste instrumento particular, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão,

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.

Página 4 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli gira sob a denominação de **SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** com sede e domicílio estabelecido Na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, n.º 6159, cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo seu titular.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

- I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, CEP 86.220-00, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;
- II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Araongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;
- III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;
- IV) Rua Tiradentes, n.º 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;
- V) Rua Ouro Fino, n.º 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 5 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

VI) Rua dos Manacas, n.º 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, CEP 78.557-478, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;

VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745 e E, Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;

VIII) Avenida Florida, n.º 1.097, Florida, Guaíba/RS, CEP 92.500-00, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0005-46, NIRE 43901779461 a qual explora as seguintes atividades:

I) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; II) Serviços de transportes; III) Reciclagem de resíduos; IV) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos; V) Coleta e transporte de resíduos quimioterápicos; VI) Gerenciamento e tratamento de resíduos; VII) Representações; VIII) Locação de veículos e equipamentos; IX) Exploração de serviços públicos mediante concessões; X) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; XI) Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos do processo produtivo; XII) Elaboração de estudos e projetos; XIII) Construção e recuperação de aterro sanitário; XIV) Recuperação de áreas degradadas; XV) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; XVI) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; XVII) Serviços de varrição, roçagem e capina manual e mecanizada; XVIII) Coleta de animais mortos; XIX) Pintura de meio fio; XX) Poda/erradicação de árvores.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto: **A)** Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; **B)** Serviços de transportes; **C)** Reciclagem de resíduos; **D)** Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; **E)** Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 6 de 12

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
 NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

embalagens de agrotóxicos; **F)** Coleta e transporte de resíduos quimioterápicos; **G)** Gerenciamento e tratamento de resíduos; **H)** Representações; **I)** Locação de veículos e equipamentos; **J)** Exploração de serviços públicos mediante concessões; **K)** Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; **L)** Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos do processo produtivo; **M)** Elaboração de estudos e projetos; **N)** Construção e recuperação de aterro sanitário; **O)** Recuperação de áreas degradadas; **P)** Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; **Q)** Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; **R)** Serviços de varrição, roçagem, capina manual e mecanizada; **S)** Coleta de animais mortos; **T)** Pintura de meio fio; **U)** Poda/erradicação de árvores; **V)** Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; **W)** serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; **X)** Compra e venda de imóveis próprios e **Y)** Aluguel de imóveis próprios.

DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

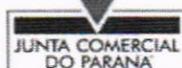
CLÁUSULA SEXTA: O capital será de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentas e noventa mil e uma quota) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

Parágrafo Primeiro: O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 7 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41800831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SANETLAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
 NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Parágrafo Segundo: O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

Parágrafo Quarto: As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSE LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.

Página 8 de 12

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETLAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
 NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Parágrafo Primeiro: Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandato judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado;

Parágrafo Quarto: O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

Parágrafo Quinto: No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta;

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.

Página 9 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
 NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS
 RESULTADOS**

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente EIRELI a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: De acordo com a Lei 9.249/1995, a EIRELI poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Terceiro: O titular da EIRELI poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RESOLUÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.

Página 10 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SANETLAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
 NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Almirante Tamandaré/PR, 15 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO
TABOÃO



[Handwritten signature]

SANETLAN PARTICIPAÇÕES S.A

CARTÓRIO
TABOÃO

[Handwritten signature]
 JOSE LAGO
 CPF: 166.970.819-53

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
 Não rubricar, selar ou carimbar.

Página 11 de 12

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETLAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório Distrital do Taboão
 Rua Marechal Lima, 1.421 - Centro Cívico - CEP 80228-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3352-1111
 José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
 CPF Nº 96.721.069-35

SELO: yXtLs.T5bDl.6U3cD-2zR2B.4zfWz
 Valide esse selo em <http://funarpan.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de LUIZ CARLOS POLI (461651), NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA (462876) e JOSÉ LAGO (444320) (por duas vezes). Dou Fé. *F2BQ7YEWU.201748-11*

Curitiba-PR, 18 de fevereiro de 2019 - 12:05:22h.

Em Testemunho da Verdade

() Denise Lillian Witt	() Luciane Buneck Antunes	() Regina Maria dos Santos Silva
-------------------------	----------------------------	-----------------------------------



lc

M

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Pollyny



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

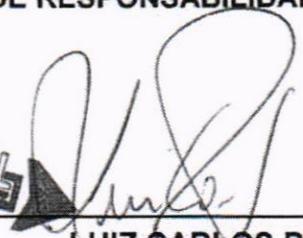
Robson

[Handwritten signature]

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)



LUIZ CARLOS POLI
 CPF: 080.630.289-53



NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
 CPF: 232.166.119-49

CARTÓRIO
TABOÃO

CARTÓRIO
TABOÃO

Ato elaborado por:

 Cristiano Bernardo Roveda
 OAB/PR nº: 32.477

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório Distrital do Taboão
 Rua Mateus Lopes, 1411 - Centro Cívico - CEP 8520-174 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-3112
 José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
 CPF N.º 58.718.961-3

SELO: kXtLs.T5bpc.eu95r-FWNrd.cFnEQ
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de LUIZ CARLOS POLI (461651), NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA (462876) . Dou Fé. *FUZHYQTK-20175F-10*.
 Curitiba-PR, 18 de fevereiro de 2019 - 12:05:08h.

Em Testemunho
 () Denise Lilian W&t
 () Luciane Buneck Antunas
 da Verdade
 () Regina Maria dos Santos Silva



Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
 PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900842990. NIRE: 41600831187.
 SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Poliny

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 806.495-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2000

NOME LUIZ CARLOS POLI 181

FILIAÇÃO NELSON POLI
MARIA LOURDES DEMARCHE POLI

NATURALIDADE BRUSQUE/SC DATA DE NASCIMENTO 18/09/1952

DOC. ORIGEM COMARCA=CASTRO/PR, DA SEDE
C.CAS 1477, LIVRO=43, FOLHA=284

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQZ02122

TERRITÓRIO DO TABOÃO

1425 Curitiba PR

2019

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente

Luciane Buneck Antunes - Escrevente

Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

CIC

NASCIMENTO 18.09.52 INSCRIÇÃO NO CPF 080 630 289 53

CONTRIBUINTE LUIZ CARLOS POLI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQZ02121

TERRITÓRIO DO TABOÃO

1425 Curitiba PR

27 NOV 2019

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente

Luciane Buneck Antunes - Escrevente

Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

[Handwritten signature]

lc

MP

Poliuz

Luiz Carlos Poli



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAI DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, NÚMERO 1943, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR – CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n 3/2020

MTX AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com sede no Distrito Rural Campo Do Pirai (Tijuco Preto), Sem Número, Zona Rural De Pirai Do Sul - PR, CEP: 84.240-000, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, infra-assinado, administrador, portador da Carteira de Identidade e órgão emitente nº 6.958.005-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 033.905.549-98, no uso de suas atribuições legais, **CRENCIA** o Sr. **Airton Thiago Cherpinsky**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G nº 6.839.411-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.747.689-95, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Pirai do Sul/PR para Nova Santa Bárbara/PR, 23 de abril de 2020.

MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 033.905.549-98 / RG:
6.958.005-0 SSP/PR

07.632.070/0001-01

MTX AMBIENTAL LTDA.

Distrito Rural Campo do Pirai
CEP 84240-000
Pirai do Sul - Paraná

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

PETERSON ANTONIO MARAFON, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pelas SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, **ANDREA LOY CHERPINSKY**, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, empresária, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85.660-000 em Dois Vizinhos/PR, **PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Minas Gerais, nº 599, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, neste ato representada pelo sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 599, apto. 802, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060 e **SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.620.069/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de março de 2017, sob NIRE 41208548649, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1280, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100 em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15 de setembro de 1995 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.198-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 062.229.639-60, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 477, Apto 03, Centro, CEP 84.010-310, Ponta Grossa/PR, únicos sócios da empresa MTX AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Piraí, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Piraí do Sul-PR, registrada na Junta Comercial

Ass. Pottunz

[Handwritten mark]

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 11 de fevereiro de 2020, sob nº. 20200855972, resolvem assim, proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade que antes era exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR e pela sócia administradora ANDREA LOY CHERPINSKY, em conjunto, passa a ser exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

185

PETERSON ANTONIO MARAFON, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pelas SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, **ANDREA LOY CHERPINSKY**, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, empresária, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85.660-000 em Dois Vizinhos/PR, **PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Minas Gerais, nº 599, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, neste ato representada pelo sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 599, apto. 802, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060 e **SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.620.069/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de março de 2017, sob NIRE 41208548649, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1280, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100 em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15 de setembro de 1995 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.198-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 062.229.639-60, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 477, Apto 03, Centro, CEP 84.010-310, Ponta Grossa/PR, únicos sócios da empresa MTX AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul-PR, registrada na Junta Comercial

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
 Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
 NIRE 41207505474

do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 11 de fevereiro de 2020, sob nº. 20200855972, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social MTX AMBIENTAL LTDA, e sua sede e foro é no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº, Interior, CEP 84.240-000 município de Pirai do Sul/PR.

CLAÚSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: Locação de equipamentos agrícolas e rodoviários; Coleta de Lixo Urbano, Industrial, Hospitalar e Recicláveis; Gerenciamento e implantação de aterros sanitários; Varredura de ruas e Logradouros; Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAÚSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA	210.000	210.000,00	35
PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	210.000	210.000,00	35
PETERSON ANTONIO MARAFON	90.000	90.000,00	15
ANDREA LOY CHERPINSKY	90.000	90.000,00	15
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLAÚSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurada aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

187

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial:

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2005, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

gma *Coling* *h*

My
Adriana

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

188

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

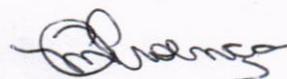
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das





Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

189

quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros de forma desproporcional, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Parágrafo único: Por força do artigo 997, VII do Código Civil que estabelece: a sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas.

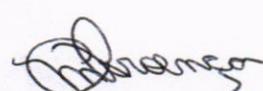
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

190

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Pirai do Sul - PR, 16 de março de 2020.



Andra K. Cherpinsky
ANDREA LOY CHERPINSKY



Ademar Luiz Traiano Junior
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR



Peterson Antonio Marafon
PETERSON ANTONIO MARAFON



PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Neste ato representada por seu sócio administrador
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR



Plauto Miró Guimarães Neto
SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA

Neste ato representada por seu sócio administrador
PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES NETO

Plauto *Neto* *h*

My
Andra

4º Tabelionato de Notas - Ponta Grossa - PR
Resp. Interina: Dulcineia Ruivo Basso

RECONHEÇO e dou FÉ a(s) firma(s) de:
0259677 - PETERSON ANTONIO MARAFON
0259678 - PLAUTO MIRO GUIMARAES NETO
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade
Ponta Grossa - PR, N.º de março de 2020.
ADRIANE MESSIAS BARROS - Escr



SELO N.º **umXP.ZdIFI.lveYQ** CONTROLE: PnHEX.FJ6QJ
VALIDE EM: www.funarpn.com.br

TG
TABELIONATO GODOY
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85680-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5560 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:

ANDREA LOY CHERPINSKY

de que dou fé
Dois Vizinhos-PR,
20 de Abril de 2020

ELISANE FACHIN
Cargo/ESCREVENTE INDICADA
R\$11,90 (R\$0,80/SELO) - R\$2,10 (FUNREJUS) - R\$0,20 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)
Operadora: ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: Up8wx - WtVhZ - pRGS7 - xJRRw - PR2n8
Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>



RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

WabLq.5tO5e.lvvf9 - KhHa5.609PF
Consulte o selo em <http://funarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR e ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR. Dou fé. Em test.º da Verdade.
Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2020
Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Odaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85001-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOTER

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 14:09 SOB N.º 20201803933.
PROTOCOLO: 201803933 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001616900. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ppae Belling & Lu

Raynel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.958.005-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.958.005-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2019

NOME: **ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**

FILIAÇÃO: ADEMAR LUIZ TRAIANO
EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, 1 OFICIO
C.NASC=10722, LIVRO=25A, FOLHA=432

CPF: 033.905.549-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Atestado de Notas
Autenticado este documento
documentos original a mim apresentado. Data 15
Francisco Beltrão - PR

15 ABR. 2020

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESSELENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

9501901229

18.353.016-0

18.353.016-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAI DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, NÚMERO 1943, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR – CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Pregão Presencial n 3/2020**

MTX AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com sede no Distrito Rural Campo Do Pirai (Tijuco Preto), Sem Número, Zona Rural De Pirai Do Sul - PR, CEP: 84.240-000, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, infra-assinado, administrador, portador da Carteira de Identidade e órgão emitente nº 6.958.005-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 033.905.549-98, no uso de suas atribuições legais, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser verdade assina a presente.

De Pirai do Sul/PR para Nova Santa Bárbara/PR, 23 de abril de 2020.

MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 033.905.549-98 / RG:
6.958.005-0 SSP/PR

07.632.070/0001-01

MTX AMBIENTAL LTDA.

Distrito Rural Campo do Pirai
CEP 84240-000

Pirai do Sul - PR

Done *Pollins* *bc*

Ademar

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.632.070/0001-01 Fornecedor : MTX AMBIENTAL LTDA.

E-mail: junior@grupotraiano.com

Endereço : Distrito Rural Campo Do Piraí S/N - Zona Rural - Piraí do Sul/PR - CEP 84240-000

Telefone : (46) 3055-8400 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90677299-08

Contador: SÉRGIO CAPRA

Telefone contador: (46) 3211-2800

Representante: Ademair Luiz Traiano Junior

CPF: 033.905.549-98

RG: 6.958.005-0 PR

Endereço representante: AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO 600 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-270

Telefone representante: (46) 991160406

E-mail representante: junior@grupotraiano.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 200373-6

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Armazenamento, transporte e destinação do lixo domiciliar. Fornecimento de uma caçamba roll on roll off, com no mínimo 30m³ (trinta metros cúbicos), para armazenamento do lixo equivalente a uma semana, devendo fazer a retirada e o transporte no mínimo uma vez por semana.	480,00	T	242,57	MTX AMBIENTAL	MTX	241,00	115.680,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 115.680,00

TOTAL DA PROPOSTA : 115.680,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses



 MTX AMBIENTAL LTDA.
 CNPJ: 07.632.070/0001-01

ROPOSTA DE PREÇOS

AMBIENTAL LTDA

0001-01

TO: Distrito Rural Campo Do Pirai (Tijuco Preto), Sem Número, Zona Rural De

84.240-000

AL N° 3/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	019 / 2020
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	3/2020
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO EM CONCORRÊNCIA	
DATA	27/04/2020 Hora 13:16
INSCRIÇÃO Nº	
ASSINATURA	



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

**ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE
PREÇOS”**

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Inscrição Estadual: 10.201.592-40

41 3355-5600



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Assunto: ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

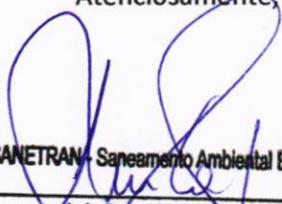
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Prezados Senhores,

A SANETRAN Saneamento Ambiental Eireli., sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli nº. 6.159, Almirante Tamandaré – PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 95.391.876/0001-12, por intermédio de seu representante legal, apresenta para análise a documentação necessária à sua Proposta de Preços, conforme segue:

Documentos	Folha
PROPOSTA DE PREÇOS	002
Proposta de Preços;	003
Proposta Comercial;	004
Pen drive com o arquivo digital;	005
TERMO DE ENCERRAMENTO	006

Atenciosamente,


SANETRAN - Saneamento Ambiental EIRELI

Luiz Carlos Poli - Diretor

R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

M

f.



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



PROPOSTA DE PREÇOS**Pregão Presencial Nº 3/2020**

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré, ao final assinada pelo seu diretor, apresenta a seguir sua proposta de preços a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço	Preço Total
1	8720	Armazenamento, transporte e destinação do lixo domiciliar. Fornecimento de uma caçamba roll on roll off, com no mínimo 30m ³ (trinta metros cúbicos), para armazenamento do lixo equivalente a uma semana, devendo fazer a retirada e o transporte no mínimo uma vez por semana.	480	Toneladas	R\$ 195,30	R\$ 93.744,00
TOTAL						R\$ 93.744,00

VALOR TOTAL – R\$ 93.744,00 (Noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais);

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

Prazo de execução de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2020.

SANETRAN - Saneamento Ambiental EIRELI

Luiz Carlos Poli - Diretor

R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12

**SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI**

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12